



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE
CNPJ: 04.873.600/0001-15

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PORTARIA Nº 502, de 01 de junho de 2023.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 20230502**; celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 12.381.567/0001-34 e a Empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.418.191/0001-95, **Pregão Eletrônico nº 19/2023**, assinado no dia 01/06/2023 com vigência até 29/12/2023, que tem por objeto a **aquisição de medicamentos de farmácia básica e psicotrópicos diversos para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em conformidade com procedimento de Pregão Eletrônico, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Fiscal Titular: HILDA MARIA BRITO DOS NAVEGANTES, CPF: 361.212.312-20 e matrícula: 300440-9;

II - Fiscal Substituto: RENAN AUGUSTO DA CUNHA MELO, CPF: 005.248.782-26 e matrícula: 321317-2.

Art. 2º Compete à gestora o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários a promoção do alcance do objeto contratado e do interesse da Administração Pública, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, tanto em seu aspecto quantitativo e quanto qualitativo, bem como o atendimento às regras previstas no instrumento contratual, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE
CNPJ: 04.873.600/0001-15

Art. 4º Fica garantido aos fiscais do contrato o amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos indicados no art. 1º do presente instrumento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo originário da licitação.

Augusto Corrêa/PA, 01 de junho de 2023.

GELZICLENE NOGUEIRA DA PENHA ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2022.